PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

/ /
Pela
REVOGADO

LEI Nº 3561, DE 18 DE MAIO DE 2004.

Denomina Avenida e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Av. Og Antônio Avelar Teixeira, a atual Avenida "A", no bairro Ramiro Batista da Costa.

Art. 2º A Prefeitura Municipal deverá além de alterar o seu cadastro técnico e fiscal, informar às entidades prestadores de serviços tais como: CEMIG, SAAE, ECT, IBGE, TELEMAR, EMBRATEL, TELEMIG CELULAR e MAXTEL

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 18 de maio de 2004.

REVOGADO
Pela Lei 3608
08/11/04

REVOGADO
Pela Lei 3609
08/11/04

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENJAMIM BELO PEREIRA
Oficial de Gabinete